



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI N° 1.359, DE 22 DE AGOSTO DE 1.988.-

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 1.988, CONFORME AUTÓGRAFO N° 049/88:

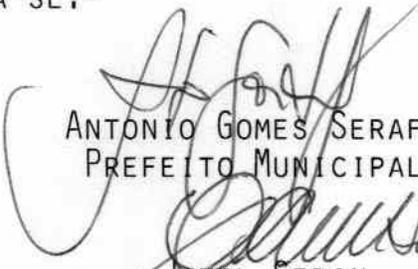
ARTIGO 1° - FICA ALTERADA A REFERÊNCIA DO CARGO DE LANÇADOR DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME O QUE SEGUE ABAIXO:

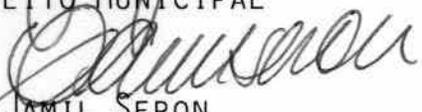
SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
REFERÊNCIA 11	REFERÊNCIA 12

ARTIGO 2° - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, CORRERÃO A CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 3° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.988.-

PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.-


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II